

**PORTARIA ANAC Nº 1763/SIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Homologa o heliponto em plataforma  
privado SEVAN BRASIL (RJ)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.005778/2012-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: SEVAN BRASIL (9PFX);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Bacia de Campos;

IV - proprietário: SEVAN DRILLING PTE LTD;

V - coordenadas geográficas: variável;

VI - Altitude: 45,50 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,20 x 22,20 metros;

VIII - resistência do pavimento: 15,60 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I – Operações VFR noturnas somente em carácter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 04 de junho de 2015.

**MARCOS ROBERTO EURICH**

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto